



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.383, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO NOVA NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO – PPA, LDO E LOA DE 2015 E 2016 COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo fica autorizado a incluir a ação 1055 – projeto **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE SKATE** no **Anexo II**– Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, **Anexo III**– Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, **Anexo V**– Planejamento Orçamentário - LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e **Anexo VI**– LDO – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, para os exercícios de 2015 e 2016.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial** da ordem de **R\$ 197.000,00** (cento e noventa e sete mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

	Departamento de Esportes e lazer	VALOR R\$
02.09	Departamento de Esportes e lazer	
02.09.02	Seção de Recreação e Lazer	
27.812.0028.1055	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE SKATE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 01	197.000,00
TOTAL CRÉDITO		197.000,00

Art. 3º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação no Exercício de 2015, especificamente da receita CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, no montante de R\$ 13.571.422,93 (treze milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 03 de novembro de 2015.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Departamento Jurídico